

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas

Mobilidade Geral Mobilidade Voluntária Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR

Sobre a BEP Ajuda

[Início \(../../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO 

**Código da Oferta:**

OE202306/0224

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa 

**Nível Orgânico:**

Juntas de Freguesia

**Órgão/Serviço:**

Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Operacional

**Categoria:**

Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:**

1

**Remuneração:**

761,58

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

No âmbito das competências previstas na estrutura da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, em função da sua área de atividade: i) Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; ii) Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgão e serviço, podendo comportar esforço físico; iii) Executar trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios e equipamentos propriedade ou sob gestão desta Autarquia; iv) Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. v) Abertura de covais, bem como Inumação e exumação de cadáveres; transladação de ossadas; pintura dos muros do cemitério; arranjo de espaços verdes; higienização dos sanitários públicos do cemitério; vi) Outros trabalhos de carácter operativo não especificado.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha a qualificação adequada, cfr. artigo 81.º da LTFP

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	1	Rua de Santa Catarina, N.º 22	Santa Catarina da Serra	2495186 SANTA CATARINA DA SERRA	Leiria	Leiria

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:**

O envio de candidaturas deve ser realizado por submissão eletrónica, através de plataforma disponível em <https://www.uf-scsc.pt>, ou pessoalmente, na sede da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, para o endereço postal da Junta de Freguesia, a saber: Rua de Santa Catarina, n.º 22, 2495-186 Santa Catarina da Serra, em todos os casos, até à respetiva data limite.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio eletrónico ou fax, constituindo tal facto causa de exclusão.

**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Habilitação Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional

**Envio de candidaturas para:**

<https://www.uf-scsc.pt>, ou na sede da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

**Contatos:**

244741314

**Data Publicitação:**

2023-06-07

**Data Limite:**

2023-06-23

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Descrição do Procedimento:**

Em cumprimento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, em sua reunião de 21 de abril de 2023, foi autorizada a abertura de:

1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, cuja referência é PCR n.º 01/2023:

- a) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- b) Área de atividade: Coveiro;
- c) N.º máximo de trabalhadores a recrutar: 1;
- d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, em função da sua área de atividade: i) Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; ii) Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgão e

serviço, podendo comportar esforço físico; iii) Executar trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios e equipamentos propriedade ou sob gestão desta Autarquia; iv) Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. v) Abertura de covais, bem como Inumação e exumação de cadáveres; transladação de ossadas; pintura dos muros do cemitério; arranjo de espaços verdes; higienização dos sanitários públicos do cemitério; vi) Outros trabalhos de carácter operativo não especificado.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha a qualificação adequada, cfr. artigo 81.º da LTFP.

e) Local de trabalho: As funções serão exercidas na área territorial da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça;

f) Horário de trabalho: O período normal de trabalho diário e semanal é de 7 e 35 horas, respetivamente, sendo o trabalho prestado em 5 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, obedecendo o horário à escala que for definida para o trabalhador;

g) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Relacionamento interpessoal; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança;

h) Composição e identificação do júri: i) Presidente: O Coordenador Técnico do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (área de cemitérios), Senhor Carlos Manuel Gaspar Agostinho; ii) Vogais efetivos: A Assistente Técnica do mapa de pessoal União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Senhora Maria da Conceição Alves de Oliveira Paz, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos; O Assistente Operacional do mapa de pessoal União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Senhor Carlos Bento Vieira; iii) Vogais suplentes: A Assistente Técnica do mapa de pessoal União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, Senhora Adélia Marques Vieira, e a licenciada de Direito, Dr.ª Liliana Pereira Amaro.

## 2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º da LTFP;

b) Recrutamento: É efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, cfr. alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;

c) Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição de €761,58;

## 3. Requisitos de admissão:

### 3.1. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

3.3. Outros requisitos de recrutamento previstos no n.º 1 do art.º 35.º da LTFP: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de valorização profissional; b) Trabalhadores integrados noutras carreiras; c) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço

ou que sejam sujeitos doutros vínculos de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023;

3.4. Fatores que impossibilitam a admissão de candidatos: A não titularidade de dos requisitos previstos nos pontos 3.1 a 3.3 que antecedem, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas.

4. Prazo, forma e local para a apresentação de candidaturas:

4.1. Prazo: Em cumprimento do disposto no art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o prazo máximo para a apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da oferta de emprego na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt);

4.2. Forma: Por submissão eletrónica ou em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível junto dos serviços da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça ou na página eletrónica desta Autarquia, em <https://www.uf-scsc.pt>, devendo as candidaturas serem instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos ora estabelecidos, designadamente:

- a) Fotocópia do documento de identificação pessoal e do número de identificação fiscal;
- b) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- c) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- d) O candidato vinculado à função pública, aquando da apresentação da candidatura, deve anexar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida (quando exista), da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e com a menção da avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

4.3. Local de apresentação de candidaturas: Por submissão eletrónica, através de plataforma disponível em <https://www.uf-scsc.pt>, ou pessoalmente, na sede da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, para o endereço postal da Junta de Freguesia, a saber: Rua de Santa Catarina, n.º 22, 2495-186 Santa Catarina da Serra, em todos os casos, até à respetiva data limite. Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio eletrónico ou fax, constituindo tal facto causa de exclusão da candidatura.

4.4. A apresentação da candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Comprovativo dos requisitos referidos no Ponto 3.1, bastando que declarem, no formulário tipo que reúnem os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP; b) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados; c) Fotocópia simples do Certificado de Habilitações. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa, sob pena de exclusão; d) O candidato vinculado à função pública, aquando da apresentação da candidatura, deve anexar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com a identificação inequívoca da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida (quando exista), da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e com a menção da avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

4.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

4.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5. Métodos de seleção:

5.1. Nos termos do disposto nos artigos 17.º a 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugados com o artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a adotar são:

5.1.1. Obrigatórios: a) Provas de conhecimentos e avaliação psicológica; ou b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, no caso de se tratarem de candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a

atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa; ou que estejam colocados em situação valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, exceto quando afastados pelos mesmos candidatos por escrito, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

## 6. Valoração

6.1. Prova de conhecimentos (PC), no âmbito da qual serão aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º, alínea a) do n.º 2 do art.º 20.º e no n.º 1 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

- a) Este método terá uma natureza genérica e específica, visando avaliar os conhecimentos dos candidatos, sendo realizado individualmente sob a forma escrita, em suporte papel, comportando apenas uma fase e com a duração de 01 (uma) hora, com 15 (quinze) minutos de tolerância;
- b) Constituída por um grupo de 20 (vinte) questões de escolha múltipla, cada uma cotada com 01 (um) valor, tendo em consideração a legislação a seguir identificada, podendo o candidato consultar a mesma, desde que não se encontre anotada ou comentada;
- c) Legislação: i) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.os 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto -Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.os 79/2019, de 02 de setembro, 82/2019, de 02 de setembro, n.º 2/2020, de 31 de março, e dos Decretos-Lei n.os 51/2022, de 26 de julho, e 84-F/2022, de 16 de dezembro; ii) Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.os 46 -C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 04 de novembro, e 24-A/2022, de 23 de dezembro; e iii) Regulamento dos Cemitérios, disponível em <https://uf-scsc.pt/files/shares/regulamentos/1010331700.pdf>.
- d) Ponderação para a valoração final: 100%.

6.2. Avaliação psicológica (AP), no âmbito da qual será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 17.º, e n.º 2 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

- a) Destina-se a avaliar as aptidões e ou as competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências definido para o posto de trabalho a ocupar;
- b) Pode comportar mais de 01 fase;
- c) O modelo de ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção, findo os quais será atribuído o sistema de ponderação para a valoração final de Apto ou Não Apto, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios;

6.3. Avaliação curricular (AC), a qual será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 17.º, alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º e n.º 1 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

- a) Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação obtida.
- b) Para tal são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD);
- c) Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:  $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 20\%)]$ .

d) Ponderação para a valoração final: 50%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 100%, caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório.

6.4. Entrevista de avaliação de competências (EAC), a qual será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 17.º, n.º 1 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

a) Destina-se a analisar os comportamentos profissionais, tendo como referência o perfil de competências definido para o posto de trabalho a ocupar;

b) O modelo de ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção;

c) Ponderação para a valoração final: 50%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios.

6.5. Outras injunções:

a) Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença, não lhes sendo aplicáveis os métodos seguintes, assim como os que obtenham um juízo de Não Apto num dos métodos ou numa das fases, cfr. n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

b) Critério ordenação preferencial: Subsistindo situações de igualdade de valoração final, após a aplicação do disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham apresentado a candidatura primeiro (primazia na submissão da candidatura), em função da data, hora(s), minuto(s) e segundo(s) contados desde a última alteração à candidatura;

c) Notificações dos candidatos: Todas as notificações na sequência do procedimento concursal são efetuadas através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico, conforme previsto no artigo 6.º do Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

d) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

7. Publicitação:

A publicitação do procedimento é efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

8. Aplicação subsidiária

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente aviso, é aplicável ao procedimento em apreço as disposições previstas na LTFP, na Portaria n.º na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e na demais legislação aplicável.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

.

Alterar

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)  
[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)  
[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)  
Formulários

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)  
[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)  
[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)  
[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)  
[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

Oportunidades na UE  
    Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)  
    EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))  
Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)  
Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)  
OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)  
Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.9 de 2023-02-07 @ 266

---